



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**DECRETO Nº 2.307, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

**“Suspende as aulas na Escola Municipal de Educação Infantil Zulmira Nery da Silva pelo período de 29.10.2025 a 31.10.2025”**

O Senhor **AILTON DE SÁ ROSA**, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – A notícia de surto da síndrome mão, pé, boca na Escola Municipal de Educação Infantil Zulmira Nery da Silva;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Suspende as aulas na Escola Municipal de Educação Infantil Zulmira Nery da Silva pelo período de 29.10.2025 a 31.10.2025, haja vista a notícia do surto da síndrome mão, pé, boca.

**Art. 2º.** A suspensão justifica-se para que a Secretaria Municipal de Educação tome as providências de higienização e desinfecção das estruturas físicas, devendo as aulas retornarem no dia 03.11.2025.

**Art. 3º.** A presente suspensão é válida somente para os alunos, sendo mantida a carga horária normal dos servidores públicos lotados na Escola Municipal de Educação Infantil Zulmira Nery da Silva.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA/RS, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em, 29 de outubro de 2025.

**Marcelo Fernandes Mondadori**  
Secretário Municipal da Administração